

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE GOIANIA - COMISSAO GERAL DE LICITACAO - (GO)

Licitação: (Ano: 2015/ MUNICIPIO DE GOIANIA / Nº Processo: 63287415/2015)

Às 10:07:09 horas do dia 30/11/2015 no endereço AVENIDA DO CERRADO, NR 999, APM-09, bairro PARQUE LOZANDES, da cidade de GOIANIA - GO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FABIO ALVES MARQUES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 63287415/2015 - 2015/143/15 que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro dos veículos automotores que realizam o transporte escolar, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro dos veículos automotores que realizam o transporte escolar.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/11/2015 15:32:30:167	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 77.913,00
30/11/2015 08:55:56:855	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	R\$ 80.000,00
27/11/2015 16:33:13:592	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 45.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro dos veículos automotores que realizam o transporte escolar.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/11/2015 10:24:37:413	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 15.000,00
30/11/2015 10:24:08:106	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 18.972,00
30/11/2015 10:23:21:992	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	R\$ 50.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e

o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 30/11/2015, às 10:31:21 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro dos veículos automotores que realizam o transporte escolar. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 07/12/2015, às 10:17:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/12/2015, às 10:17:58 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro dos veículos automotores que realizam o transporte escolar. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise da proposta e documentos, a empresa foi habilitada. No dia 08/12/2015, às 11:16:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/12/2015, às 11:16:10 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro dos veículos automotores que realizam o transporte escolar. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Diante da ausência de intenção de recurso, o lote fica adjudicado.

No dia 08/12/2015, às 11:16:10 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro dos veículos automotores que realizam o transporte escolar. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. com o valor R\$ 15.000,00.

No dia 08/12/2015, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Diante da ausência de intenção de recursos, o lote fica ADJUDICADO à empresa vencedora. Informamos que o resultado desta licitação será publicado no site: www.goiania.go.gov.br. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação do objeto licitado a empresa vencedora.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FABIO ALVES MARQUES

Pregoeiro da disputa

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Autoridade Competente

CRISTIANE PIRES DE LIMA SOARES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

33.041.062/0001-09 SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS